

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: 25 de janeiro de 2021, às 8h30, na sede da Companhia Paranaense de Gás – Compagas (“Companhia”), na Av. João Gualberto, nº 1.000, Curitiba/PR.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do Artigo 23, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, devidamente convocados.

3. PRESENÇA: Presidente do Colegiado, Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, e o conselheiro Julio Jacob Junior, além do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Rafael Lamastra Junior, e a da Sra. Elisângela Alves da Cruz Prestes, Gerente de Regulação, secretária da reunião. De acordo com o art. 64 do Estatuto Social, participaram por videoconferência os conselheiros Anderson Gil Ramos Bastos, Eduardo Panek, João Biral Junior, Nelson Luiz Paula de Oliveira, Radaés Fronchetti Picoli e Vitor Calazans Baroni. Constituído o quórum necessário, a reunião foi instalada, na forma do § 5º do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. Também por videoconferência, foi registrada a presença do Diretor Técnico-Comercial, Sr. Rafael Longo, e do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Cláudio Camargos. Para exposição dos assuntos, participaram: Sr. Guilherme Bedene, Gerente de Planejamento e de Meio Ambiente (assunto 02); Sr. Leandro Araújo, Assessor do Diretor de Administração e Finanças (assunto 5).

4. ORDEM DO DIA: **1)** Tomar conhecimento do cenário financeiro da Companhia e da execução orçamentária. **2)** Tomar conhecimento da Cessão de Direitos e Obrigações referentes ao saldo de QPNR (Quantidade de Gás Paga e Não Retirada) pela Araucária Nitrogenados S.A. à Petrobras. **3)** Apreciar e deliberar sobre a revisão da Política do Canal de Denúncias. **4)** Apreciar e deliberar sobre a proposta da diretoria colegiada de autorização prévia para celebrar contratos de compra e venda e/ou distribuição de gás natural com usuários do serviço de distribuição de gás canalizado. **5)** Apreciar e deliberar sobre a retomada dos reembolsos às acionistas da remuneração dos diretores estatutários e funcionários cedidos.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Assunto 1 – “Tomar conhecimento do cenário financeiro da Companhia e da execução orçamentária”. O Diretor de Administração e Finanças apresentou os destaques sobre o cenário financeiro da Companhia. Prestou, também, informações sobre os itens Demonstrativo de Resultados, Investimentos e Custeio. Sobre a execução orçamentária, a título de acompanhamento do previsto x realizado até o mês de dezembro de 2020, foi registrado: a) Faturamento, o valor obtido acumulado no período foi R\$ 701,2 milhões, estando 25% abaixo do orçado (R\$ 930,8 milhões); b) Margem de Contribuição, o valor foi de R\$ 162,2 milhões, sendo 5% abaixo do orçado (R\$ 171,3 milhões); c) EBITDA, o valor foi R\$ 72,7 milhões, sendo 14% abaixo do orçado (R\$ 84,7 milhões); d) Lucro Líquido, o valor foi de R\$ 54,8 milhões, sendo 35% acima do orçado (R\$ 40,6 milhões); e) Investimentos, o valor foi de R\$ 14,8 milhões, sendo 36% abaixo do orçado (R\$ 23,0 milhões); f) Volume foi de 322.722 mil m³, sendo 24% abaixo do orçado (427.086 mil m³). Feitos os esclarecimentos solicitados, o Colegiado tomou conhecimento do assunto e solicitou a apresentação de informações adicionais sobre o fluxo de caixa da Companhia, a serem discutidas na próxima reunião do Conselho.

5.2 Assunto 2 – “Tomar conhecimento da Cessão de Direitos e Obrigações referentes ao saldo de QPNR (Quantidade de Gás Paga e Não Retirada) pela Araucária Nitrogenados S.A. à Petrobras”. O Gerente de Planejamento e de Meio Ambiente apresentou o assunto. Discorreu sobre o encerramento do contrato da Araucária Nitrogenados S.A. (Ansa) com a Compagas em dez/2019, sua hibernação em fev/2020 decidida pela sua controladora Petrobras com manutenção de um saldo de cerca de 55 milhões de m³ de QPNR (quantidade de gás paga e não retirada), com direito de utilizá-lo até dez/2020. Abordou o interesse da Petrobras na aquisição do referido saldo junto à Ansa. Informou sobre a divergência entre a Compagas e a Petrobras a respeito da diferença de precificação entre os saldos de QPNR da Ansa junto à Compagas e da Compagas junto à Petrobras. Finalizou, comunicando que, mesmo com a citada divergência, e sem anuência da Compagas, a Petrobras negociou e celebrou Termo de Cessão junto à Ansa em 29/12/2020, tendo comunicado a Compagas, em 08/01/2021, a

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

compensação do volume sem considerar a diferença de precificação entre os saldos, o que representa atualmente cerca de R\$ 12 milhões em desfavor da Compagas. Finalizada a apresentação, a Diretoria Executiva informou que está contratando opinião legal externa para subsidiar a estratégia de negociação junto à Petrobras e eventual abertura de processo arbitral. Adicionalmente, informou que a auditoria externa irá emitir opinião sobre a representação contábil nas demonstrações financeiras de 2020. Concluídas as exposições, respondidos os esclarecimentos, o Colegiado tomou conhecimento do assunto, solicitando ser comunicado sobre as próximas providências a serem tomadas.

5.3 Assunto 3 – “Apreciar e deliberar sobre a revisão da Política do Canal de Denúncias”. O assunto foi retirado de pauta.

5.4 Assunto 4 – “Apreciar e deliberar sobre a proposta da diretoria colegiada de autorização prévia para celebrar contratos de compra e venda e/ou distribuição de gás natural com usuários do serviço de distribuição de gás canalizado”. Na 158ª reunião do CAD, de 20/03/2019, foi aprovada a celebração de contratos comerciais com QDCs médias até o limite de 30.000 m³/dia, independentemente do valor do Contrato. Com objetivo de reduzir as demandas operacionais a este Colegiado, a Diretoria Executiva propôs, conforme documentação apresentada, a elevação do limite de QDC, dos atuais 30.000 m³/dia, para 100.000 m³/dia. Concluída a apresentação, respondidos os esclarecimentos solicitados, colocada a matéria em votação, o Colegiado tomou conhecimento do assunto e solicitou a retirada de pauta para ajustes na proposta e reapresentação para deliberação em próxima reunião do Colegiado.

5.5 Assunto 5 – “Apreciar e deliberar sobre a retomada dos reembolsos às acionistas da remuneração dos diretores estatutários e funcionários cedidos”. O assessor da DAF apresentou o assunto, iniciando por informar que os reembolsos deixaram de ser realizados a partir de fevereiro de 2017, em virtude de Recomendações de Auditoria do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, que desencadearam na Tomada de Contas Extraordinária nº 203252/17, julgada em 25/11/2020, cuja decisão do Tribunal Pleno do TCE/PR não afastou a possibilidade de reembolso, atendidas determinadas condições. Ao longo de todo o período, as cobranças referentes aos valores de remuneração continuaram sendo emitidas e enviadas pelas acionistas e provisionadas na

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

contabilidade da Compagas. A fim de restabelecer os pagamentos, a Diretoria Executiva aprovou, na Redir nº 868, de 20/01/2021, a Revisão 01 da Norma de Reembolso, refletindo as condições impostas pelo TCE/PR. Por sua vez, por tratar-se de transação entre partes relacionadas, o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), em sua 13ª reunião, de 22/01/2021, não identificou óbices para autorizar a retomada dos reembolsos, como citado na referida Norma aprovada pela Diretoria Executiva. Concluída a apresentação, foram respondidos os esclarecimentos solicitados, tendo sido esclarecido que a proposta de pagamento dos valores pretéritos será objeto de deliberação futura. Colocada a matéria em votação, considerando o inciso XXXVII, do art. 27 do Estatuto Social, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, aprovar o restabelecimento de reembolso da remuneração dos diretores estatutários vinculados às acionistas Mitsui Gás e Gaspetro e dos funcionários cedidos por estas, observadas as condições impostas pelo TCE/PR e estabelecidas na Norma aprovada pela Diretoria Executiva.

6. ASSUNTOS GERAIS: **6.1** Durante o relato do Diretor-Presidente, o Sr. Rafael Lamastra Junior apresentou informações sobre assuntos corporativos diversos e outros temas de interesse do Colegiado.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

Wendell Alexandre Paes de
Andrade de Oliveira

Anderson Gil Ramos Bastos

Eduardo Panek

João Biral Junior

Julio Jacob Junior

Nelson Luiz Paula de Oliveira

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

CNPJ nº 00.535.681/0001-92

NIRE 41300013560

Vitor Calazans Baroni

Radaés Fronchetti Picoli

Elisângela Alves da Cruz Prestes
Secretária da reunião



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00642580766	
00776736035	
00852291990	
02563964938	
02619991927	
07965055783	
23229810953	
92233597915	
97485454900	